



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇO N.º 020/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREÂMBULO

O Município de MARTINHO CAMPOS - MG, com endereço a Rua Padre Marinho nº 348 – centro, inscrito no CNPJ nº 18.315.234/0001-93, através do Pregoeiro Municipal Sr. Nilson Junior de Freitas, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, a fim de selecionar a melhor proposta, sendo adotado como critério de julgamento o Menor Preço por Item.

A abertura da sessão será às **09:00 horas, do dia 04 de Junho de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados. Não será realizado o credenciamento de empresas que se apresentarem após o Pregoeiro ter anunciado o encerramento desta fase.

A sessão de lances acontecerá logo após o encerramento da fase de credenciamento, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Martinho Campos, situada na Rua Padre Marinho, nº 348, 2º andar, centro – Martinho Campos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02 de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como os termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 132/2005 de 01 de Dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 019/2009 que regulamentou o Registro de Preços no Município, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamentou o sistema de registro de preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93. O pregão será realizado pelo servidor público Nilson Júnior de Freitas nomeado Pregoeiro, tendo como equipe de apoio os Servidores Éder Jofre de Barros e Kênia Cristina Mendonça Costa, designados conforme Decreto Municipal nº001/2019 de 02 de Janeiro de 2019. Maiores informações: (37) 3524-1273.

1-OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA, DE ACORDO COM O “CONVÊNIO DE SAÍDA/PARceria 1606/2017 SEESP” E EM ATENDIMENTO ÀS**



NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, E CASO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.1. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do site: www.martinhocampos.mg.gov.br.

1.2. O quantitativo constante no anexo I deste edital está de acordo com a quantidade mínima que foi estimada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município para um período de 12 (doze) meses, não obrigando a Administração Municipal adquiri-los em sua totalidade.

2 - DAS EMPRESAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar deste Pregão Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação, consoante o disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

2.2 – A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 – DAS EMPRESAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1 – Estará impedida de participar deste processo licitatório a empresa que:

- a) Esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Municipal;
- c) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) Tenha agente político integrante do órgão promotor e/ou órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) Não tenha no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Pregão;
- f) Empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou MEI nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, com os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
EMPRESA:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EMPRESA:

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste Pregão, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.

5.2 – O Licitante que se interessar em participar do Pregão Presencial enviando apenas os envelopes de Proposta e Habilitação Via Postal, deverá enviar para realizar o credenciamento os documentos descritos nos itens 5.3, 5.7, 5.8, e uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação fora dos envelopes 01 e 02.

5.3 – **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Deverá apresentar o Estatuto ou Contrato social juntamente com a última alteração, ou Contrato Consolidado, que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.4 – **PROCURADOR:** O credenciamento deverá ser feito por meio de instrumento público ou particular de **Mandato (procuração) COM FIRMA RECONHECIDA**, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.5 – A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e sua última alteração, ou com o Estatuto Social de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga, e cópia de Identidade e CPF dos sócios.

5.6 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, os interessados em assistir a licitação, deverão permanecer em silêncio, durante toda a sessão e deverão sentar-se em local previamente indicado pelo Pregoeiro.

5.7 – Para fim de comprovação do enquadramento como ME, EPP ou Microempreendedor Individual nos Termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, a microempresa ou



empresa de pequeno porte deverá apresentar na fase de credenciamento, sob sua inteira responsabilidade, uma Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo Anexo IV juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial com data de emissão até **90 (noventa) dias** anterior à data da sessão, ou quando for o caso, Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas ou Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

5.8 – Sócio, Proprietário, Dirigente ou Procurador deverão apresentar junto aos documentos para Credenciamento uma declaração que atende plenamente aos requisitos de habilitação conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial RP nº ____/2019

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.9- Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião ou por servidor da Administração, ou através de publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.10 – Os documentos para o Credenciamento e Habilitação, poderão ser autenticados por servidor da administração no início da sessão, caso contrário os documentos deverão ser apresentados já autenticados.

5.11 – A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, a que se referem os itens acima, excluirão o licitante do certame.

5.12 – A não apresentação dos documentos devidamente autenticados, ora exigidos para credenciamento no presente instrumento convocatório, conforme item 5.10, inabilita o representante legal da empresa de responder por dela no certame.

5.13 – Qualquer declaração deixada de ser apresentada em qualquer das fases do certame poderá ser elaborada de próprio punho pelo representante, desde que o mesmo tenha poderes para fazê-la.

6 - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

6.1- A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, redigidas á mão, e atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital e uma via digital em um pen drive. Deve ser digitada e não redigida á mão, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, deverá estar datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;



- b)** Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c)** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos;
- d)** Ser apresentada em formulário específico contendo o VALOR UNITÁRIO de cada ítem.
- e) Ser apresentada apenas com duas casas decimais após a vírgula.
- f) No preço proposto deverá estar incluso todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- e)** Apresentar o Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência, conforme modelo a seguir;

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa, CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.1.1 - O arquivo que será utilizado para elaboração da proposta digital, estará disponibilizado no site oficial da Prefeitura.

6.1.2 - O licitante que não apresentar a proposta digital, terá sua proposta escrita digitada pela equipe de apoio no sistema utilizado pelo Município para realização do Pregão.

6.1.3. A proposta digital deverá conter as mesmas informações da proposta escrita, como Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos.

6.2- As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

6.3- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



6.4- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6 - A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, a falta de algum destes dados não será critério de Desclassificação.

6.7 - Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação ou termo de compromisso, o licitante poderá emití-la de próprio punho, datar, assinar e entregar ao pregoeiro desde que o representante tenha poderes para tal emissão. Caso não tenha representante presente na sessão a proposta será automaticamente desclassificada.

6.8 - A Proposta Comercial gerada pelo programa deverá ser apresentada impressa, com nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos.

6.9 - Segue abaixo as instruções para elaboração da proposta digital:

PROPOSTA DIGITAL - INSTRUÇÕES:

Entrar no link: <http://www.memory.com.br/area-restrita/>

Baixar o arquivo: [Registra proposta para envio ao fornecedor](#);

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o;

Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.

Sequência operacional

1. Selecionar a finalidade para as propostas: Cotação de Preços ou Processo Licitatório.
2. Selecionar a identificação (natureza jurídica) do Fornecedor: CNPJ para as Pessoas Jurídicas ou CNPF para as Pessoas Físicas.
3. Digitar o número do CNPJ ou do CNPF do Fornecedor.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social do Fornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dados informados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo com os itens da Cotação de Preços ou do Processo Licitatório, respectivamente.. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000001_2017.SIC, onde:

- PL ou CP: identifica se o arquivo pertence a um Processo Licitatório ou Cotação de Preços;

- 000001: identifica o número do Processo Licitatório ou da Cotação de Preços;



- 2017: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório ou da Cotação de Preços;
- SIC: extensão do nome do arquivo.

7. Selecionar os itens através do grid.

8. Digitar a Marca do produto descrito.

9. Digitar o Valor Unitário proposto para o item.

10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.

11 Repetir os itens 7, 8, 9, 10 deste tutorial para todos os itens da Cotação de Preços ou do Processo Licitatório.

12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.

13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas de uma Cotação de Preços ou de uma Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000001_2017_12123123000199.PRO, onde:

- PL ou CP: identifica se o arquivo pertence a um Processo Licitatório ou Cotação de Preços;
- 000001: identifica o número do Processo Licitatório ou da Cotação de Preços;
- 2017: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório ou da Cotação de Preços;
- 12123123000199: identifica o número do CNPJ ou do CNPF do Fornecedor;
- PRO: extensão do nome do arquivo.

14. Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na **mesma pasta** onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no edital de licitação.

6.10 – O Licitante que não apresentar a proposta no CD ou Pendrive para que seja importada ao programa, terá a proposta escrita cadastrada no sistema pela Comissão de Licitação, não sendo motivo de desclassificação.

7 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
- b) O prazo para entrega do produto solicitado será de até 07 (sete) dias úteis após a data de recebimento da ordem de fornecimento.
- c) O Local de entrega do produto licitado será na sede da Secretaria solicitante.

7.1- O Município de MARTINHO CAMPOS – MG, reserva-se o direito de não aceitar os materiais licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

7.2- Na hipótese de substituição de algum material já entregue, a Licitante deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicial do contrato.

8- DA DESCLASSIFICAÇÃO



8.1- Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) As propostas que não apresentarem a marca do produto oferecido.

9 - JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.2- O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.3- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

9.4- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.5- Caso não sejam realizados lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1- Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

10.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Divida Ativa, tributos administrados pela Receita Federal e Previdência Social);

10.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.2.6. Prova de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT;



10.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:

10.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias anterior a licitação.

10.4 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório nº __/2019, Pregão Presencial RP __/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei. Processo Licitatório nº __/2019, Pregão Presencial RP nº __/2019.

Data e local

Nome e assinatura

10.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar TODA a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Conforme Art. 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 alterada pela LC 147/2014).

§ 1º Havendo alguma restrição nos comprovantes de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º desta cláusula ou, a ausência de algum documento de comprovação de regularidade fiscal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.6.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.6.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

10.6.3 – se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

10.6.4 – serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitido somente em nome da matriz.

10.7- Todos os documentos exigidos para habilitação no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião ou por servidor da Administração, ou através de publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.8 - A não apresentação da documentação exigida para credenciamento no presente instrumento convocatório devidamente autenticada conforme o item 5.9, inabilita o representante legal da empresa de responder por ela no certame mas não inabilita a empresa na fase de julgamento dos documentos de habilitação.

11 - DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

11.1.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes, a desligarem os celulares pois não será permitido o uso do mesmo durante a sessão, e apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

11.1.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

11.1.4 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições acima definidas, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que seja os preços oferecidos.



11.1.5 – Dar-se-á início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

11.1.5.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias,

11.1.5.2 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

11.1.5.3– A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

11.1.5.4 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

11.1.6 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

11.1.7 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 10 deste edital.

11.1.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, considerado o constante no item 10 deste Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

11.1.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, considerado o constante no item 10 deste Edital, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

11.1.10 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

12 – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

DO LICITANTE:

a) Efetuar a entrega do objeto desta licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal da Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

b) Manter, durante a vigência da Ata, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar,



imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;

c) Efetuar a entrega dos materiais licitados, objeto desta licitação, arcando com eventuais prejuízos causados ao Município de MARTINHO CAMPOS, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos;

d) Acatar e respeitar as normas administrativas do Município de MARTINHO CAMPOS, no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado;

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais;

f) Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento do produto.

g) Realizar a entrega dos materiais solicitados na ordem de compras no prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras, que serão solicitados conforme necessidade da secretaria solicitante.

DO CONTRATANTE:

a) Notificar a LICITANTE sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste processo, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las;

b) Fornecer à licitante todas as informações necessárias à fiel execução da aquisição, objeto desta licitação;

c) Realizar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

13 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1- É facultada a qualquer interessado, a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimentos das propostas.

13.2 - A impugnação ou pedido de esclarecimento será dirigido ao pregoeiro e protocolado no departamento de licitações do Município de Martinho Campos, não sendo aceito impugnações enviadas via email.

13.3 - A decisão sobre o pedido de esclarecimento ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de três dias, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão.

13.4 - O acolhimento do pedido de esclarecimento/impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do Pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 - DOS RECURSOS



14.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se inclusive, o registro das razões em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

14.3 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2019 abaixo relacionadas, bem como as previstas para o exercício financeiro de 2020:

02.17.01.27.812.0008.2040.3390.3000/02.17.01.27.812.0008.2040.3390.3100
02.17.01.27.812.0008.2040.3390.3200/02.17.01.27.812.0008.2041.3390.3000
02.17.01.27.812.0008.2041.3390.3100/02.17.01.27.812.0008.2041.3390.3200
02.17.01.27.812.0008.2043.3390.3000/02.17.01.27.812.0008.2043.3390.3100
02.17.01.27.812.0008.2043.3390.3200/02.17.01.27.812.0008.2044.3390.3000
02.17.01.27.812.0008.2044.3390.3100/02.17.01.27.812.0008.2044.3390.3200.

16 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

16.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

16.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA / RESCISÃO

17.1- Homologada a presente licitação, o Município de MARTINHO CAMPOS, lavrará o documento denominado **ATA**.

17.2- A Ata de Registro de Preços será lavrada em 04 (quatro) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e as outras entregues aos setores de Contabilidade e Procuradoria e à empresa vencedora.

17.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.



17.4 - Em caso da (s) licitante (s) vencedora (s) não assinar (em) a Ata, reservar-se-á o Município de MARTINHO CAMPOS o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

17.5 - Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de MARTINHO CAMPOS tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

17.6 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de MARTINHO CAMPOS poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

17.5 - A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de MARTINHO CAMPOS e desde que não afete a boa execução da Ata.

17.9- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.10- Quando da necessidade de aquisição, o responsável pelo setor requisitante consultará o Setor de Compras para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

17.11- O fornecedor dos materiais deverá providenciar e encaminhar ao Setor de Compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

18 - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O Gestor de contratos do Município exercerá a fiscalização da ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula 20, constantes neste Edital.

18.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARTINHO CAMPOS, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.



19 - DO PAGAMENTO

19.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e da respectiva Nota Fiscal, onde deverão constar os dados bancários da empresa fornecedora, para fins de pagamento.

19.2- A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório a que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município de MARTINHO CAMPOS, que somente atestará a entrega dos materiais e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

19.3- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de MARTINHO CAMPOS e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de MARTINHO CAMPOS.

19.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

20- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de MARTINHO CAMPOS, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
- III- Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de MARTINHO CAMPOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

20.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de MARTINHO CAMPOS, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de MARTINHO CAMPOS.



20.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de MARTINHO CAMPOS, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21- DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- O Município de MARTINHO CAMPOS poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

21.2 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2.1 – A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 – **Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de MARTINHO CAMPOS comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.**

21.6 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Martinho Campos – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.8 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Compras e Licitações do Município de MARTINHO CAMPOS.



21.9 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.11- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006.

21.12- Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação do MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS – MG.

22. Fazem parte do presente Edital:

22.1- Anexo I – Termo de Referência e Estimativa de Preços;

22.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;

22.3-Anexo III - Modelo de Declaração para Credenciamento (Procuração);

22.4- Anexo IV – Modelo de declaração de Habilitação para credenciamento;

22.5 -Anexo V – Modelo de declaração de mão-de-obra de menores;

22.6 Anexo VI – Minuta da Ata.

MARTINHO CAMPOS/MG 15 DE MAIO DE 2019.

NILSON JUNIOR DE FREITAS
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE PREÇOS

I - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA, DE ACORDO COM O “CONVÊNIO DE SAÍDA/PARceria 1606/2017 SEESP” E EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, E CASO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

II - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O pedido se refere à futura e eventual aquisição de material para prática esportiva, de acordo com o Convênio de Saída/Parceria 1606/2017 e em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo deste Município de Martinho Campos, quando da realização de eventos esportivos no âmbito do Município de Martinho Campos e de cuja organização seja promovida pelo próprio Município de Martinho Campos.

III - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR ESTIMADO:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UND	Bola de basquete, matrizada, confeccionada em PU, com caneladas acentuadas, câmara butil, borracha, miolo removível, matrizada peso-600-650 de circunferência 75-78cm. Similar ao da Penalty	R\$100,00	R\$1.000,00
02	15	UND	Apito modelo profissional, Fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora: 115 decibéis. Design Patenteado, 2 câmaras e sem partes removíveis. Similar ao da Fox	R\$26,00	R\$390,00
03	20	UND	Bolas vôlei 3600 Ultra Fusion, confeccionada em PVC, sem costura, 18 gomos e com câmara de butil 66-68cm, peso 280-300g. Similar a da PENALTY	R\$90,00	R\$1.800,00
04	05	UND	Bola de basquete mirim, matrizada, colada e prensada em PU, borracha, miolo removível, aproximadamente 56cm de circunferência e 300 gr peso. Similar a da PENALTY	R\$79,90	R\$399,00
05	650	UND	Medalha Produzida em Metal Dourada Descrição: 4 cm; honra mérito oval, com fita acetinada. Similar a da PREMIUM	R\$3,90	R\$2.535,00
06	650	UND	Medalha Produzida em Metal prata Descrição: 4 cm; honra mérito oval, com fita acetinada. Similar a da	R\$3,90	R\$2.535,00



			Premium		
07	450	UND	Medalha Produzida em Metal bronze Descrição: 4 cm; honra mérito oval, com fita acetinada. Similar a da PREMIUM	R\$3,90	R\$1.755,00
08	20	UND	Rede para peteca - malha: 4x4 cm impede a passagem da peteca fio de nylon virgem 1,5 mm tamanho 7,60 x 0,60cm, 2 pêndulos e 4 ponteiros plásticas, 1 lona emborrachada e quadro estrutural garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Similar a da PENTAGOL	R\$95,00	R\$1.900,00
09	20	UND	Rede oficial de basquete - Confeccionada em algodão com espessura de 6mm, malha:5x5cm. Similar a da PENTAGOL	R\$49,90	R\$998,00
10	30	UND	Bolas futsal 200, circ.55-59 cm, peso 350-380 g, câmara airbility, termotec, pu, miolo slip system, Similar a da PENALTY	R\$89,90	R\$2.697,00
11	15	UND	Bola oficial de campo nº 04, infantil, costurada a mão, confeccionada em Micropower laminado em PU, câmara airvility ou similar do mesmo processo de fabricação, miolo slip. Similar a da MAGUSSY	R\$69,00	R\$1.035,00
12	20	UND	Bola futebol de campo oficial, 32 gomos microfibra. Câmara airvility ou similar, válvula com miolo removível. Circunferência de 71 cm, peso aproximado de 420 gramas. Adulto. Similar a da MAGUSSY	R\$129,00	R\$2.580,00
13	10	UND	Bola de futsal confeccionada com o sistema sem costuras Termotec, aprovada pela FMFS ou CBFS. Com tecnologia que não absorve água e aumenta a durabilidade. Com camada neogel que aumenta a maciez e a elasticidade do equipamento, exigindo menos força do atleta. Câmara airvlity ou similar. Oito gomos. Miolo Slip System removível e lubrificado. Composição PU. Peso aproximado: 410 e 440 gramas. Similar a da PENALTY	R\$159,00	R\$1.590,00
14	05	UND	Bola futsal mirim, Termotec, laminado em PU, com câmara airvility ou similar com miolo slip, peso 250-280G. Similar a TRIVELLA	R\$79,00	R\$395,00



15	20	UND	Bomba para encher bolas esportivas/pneu de bicicletas, de dupla ação, com agulha. Similar a PENALTY	R\$36,00	R\$720,00
16	50	UND	Cone plástico para treinamento esportivo, cor única, medida 23,5cm. Polietileno com base quadrada de 10 cm.	R\$5,90	R\$295,00
17	100	UND	Corda de pular, material em nylon ou sisal, empenhadura de madeira ou plástico, medida 3mt de comprimento.	R\$10,00	R\$1.000,00
18	300	UND	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, (ouro, prata, bronze) Similar a PREMIUM	R\$5,90	R\$1.770,00
19	50	UND	Peteca c/ 4 penas brancas, fundo de borracha, tamanho aproximado de 15 cm e peso entre 40 e 43 gramas com amortecedor. Similar a ONELINE	R\$12,90	R\$645,00
20	20	PAR	Rede p/ futebol de campo produzida em polietileno (nylon), com espessura de 4 mm, Medidas de 7,50x2,50x2,00x2,00 metros, 100% virgem com tratamento UV. Similar a PENTAGOL	R\$360,00	R\$7.200,00
21	10	PAR	Rede de Gol para Futebol SOCIETY Suíço de 4mts. Malha 14x14cm em corda trançada; Material: Polietileno de - 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 4,2m na largura, 2,3m de altura, 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior. Fio nº 06 (40 mono filamentos). Similar a PENTAGO	R\$265,00	R\$2.650,00
22	30	UND	Bolas handebol, Características e benefícios - Bola de treinamento. De couro sintético costurada em PU Ultra Grip, extra macio e durável. Um interior patenteado de bexiga Zero-Wing garantindo uma circunferência ótima, também fazendo com que a bola se adere melhor na mão com ou sem resina. Possuir Miolo: Slip System - Removível E Lubrificado. Sendo também aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol). Pois a mesma exige uma durabilidade em contato com paredes, traves, objetos de forte impacto a durabilidade da mesma. De 54/56cm, peso 325/400gs. H2L suécia. Similar a PENALTY	R\$175,00	R\$5.250,00



23	20	UND	Bolas handebol, Características e benefícios - Bola de treinamento. De couro sintético costurada em PU Ultra Grip, extra macio e durável. Um interior patenteado de bexiga Zero-Wing garantindo uma circunferência ótima, também fazendo com que a bola se adere melhor na mão com ou sem resina. Possuir Miolo: Slip System - Removível E Lubrificado. Sendo também aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol). Pois a mesma exige uma durabilidade em contato com paredes, traves, objetos de forte impacto a durabilidade da mesma. De 49/51cm, peso 230/270gs. H1L suécia. Similar a PENALTY	R\$150,00	R\$3.000,00
24	20	UND	Bolas handebol, Características e benefícios - Bola de treinamento. De couro sintético costurada em PU Ultra Grip, extra macio e durável. Um interior patenteado de bexiga Zero-Wing garantindo uma circunferência ótima, também fazendo com que a bola se adere melhor na mão com ou sem resina. Possuir Miolo: Slip System - Removível E Lubrificado. Sendo também aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol). Pois a mesma exige uma durabilidade em contato com paredes, traves, objetos de forte impacto a durabilidade da mesma. De 54/56cm, peso 425/475gs. H3L suécia. Similar a PENALTY	R\$130,00	R\$2.600,00
25	200	UND	Medalha produzida em metal dourada retangular com 6cm de alturax5cm de largura, com cordão em duas cores e adesivo de honra ao mérito.	R\$5,00	R\$1.000,00
26	20	UND	Bolas fut. campo, circ.68-70 cm, peso 410-450 g, câmara butil, pu, miolo, termotec removível. Similar a FORTY SPORTS	R\$80,00	R\$1.600,00
27	40	UND	Troféu para campeão (aprox 20X25cm) em vidro de 6mm, com base em vidro ou em MDF preto, em formato retangular trabalhado nas bordas, com adesivo digital personalizada	R\$49,90	R\$1.996,00
28	40	UND	Troféu para vice-campeão-campeão (aprox 15X20cm) em vidro, de 6mm, com base em vidro ou em MDF preto,	R\$39,00	R\$1.560,00



			em formato retangular trabalhado nas bordas, com adesivo digital personalizado.		
29	40	UND	Troféu para 3ºLugar (aprox 10X15cm) em vidro de 6mm, com base em vidro ou em MDF preto, em formato retangular trabalhado nas bordas, com adesivo digital personalizado.	R\$29,90	R\$1.196,00
30	24	UND	Troféu campeão: (aprox.86cm), em polímero, com estatueta intercambiável sobre a taça, estatueta honra ao mérito, taça dourada grande, base cor preta proporcional ao tamanho.	R\$190,00	R\$4.560,00
31	24	UND	Troféu vice (aprox. 81cm), em polímero, estatueta intercambiável sobre a taça, honra ao mérito, taça cor prata grande, base cor preta proporcional ao tamanho.	R\$179,00	R\$4.296,00
32	05	UND	Potes de bolinha de ping-pong, mínimo 2 estrelas c/48 unidades.	R\$100,00	R\$500,00
33	100	UND	Bambolê em plástico montável, com peças para encaixe aproximadamente 65 cm de circunferência e 20 cm de diâmetro.	R\$3,00	R\$300,00
34	130	UND	Colchonete Espuma D33. Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico. Enchimento: Polipropileno Medida: 90 x 42 x 2 cm	R\$35,90	R\$4.667,00
35	50	UND	Cone Rígido Plástico Polipropileno Laranja/Branco 50cm. cone para sinalização e segurança injetado em polipropileno numa peça única.	R\$18,00	R\$900,00
36	60	UND	Prato Demarcatório (Chapéu Chinês), Medidas: Largura: 19 Cm; Altura: 05 cm.	R\$3,00	R\$180,00
37	10	UND	Bolsa Sacola grande para Material Esportivo, 84x55x26. Nylon, com alça, logo e zíper. Peso:0.673 kg, Dimensões:N/A, Cor: Azul, Preto, Vermelho. Gênero:Feminino, Masculino. Similar a PENTAGOL	R\$60,00	R\$600,00
38	05	UND	Balde de massagista profissional, confeccionado em nylon, com bolsos externos, um isopor e 2 garrafas plásticas. Medida 32x21x38 cm.	R\$79,90	R\$399,50
39	20	KIT	Kit completo para tênis de mesa:02 raquetes,03 bolas,01 rede(177x15cm) com suporte em metal.	R\$49,90	R\$998,00
40	60	UND	Caneleira de futebol fabricada em	R\$25,00	R\$1.500,00



			polipropileno, com proteção em EVA, medindo 18 cm de altura. Similar a PENALTY		
41	20	UND	Halteres em aço carbono (fundido), revestidos em espessa camada de borracha (PVC) extremamente resistente. Venda unitária. 2k.	R\$35,00	R\$700,00
42	20	UND	Halteres em aço carbono (fundido), revestidos em espessa camada de borracha (PVC) extremamente resistente. Venda unitária. 3k.	R\$40,00	R\$800,00
43	200	UND	Tatame de encaixe em EVA (Etil, Vinil e Acetato), 1,00cmx1,00cmx30mm, densidade 0,150/0,180g/cm3.	R\$80,00	R\$16.000,00
44	15	PAR	Par Rede Gol Futebol de Campo Fio 5mm(Nylon), Modelo (Tradicional Tipo Vêu). Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. Cor: Branca.	R\$500,00	R\$7.500,00
45	15	PAR	Par Rede Gol Futsal Fio 4mm, Nylon, Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior; Cor: Branca.	R\$300,00	R\$4.500,00
46	40	UND	Troféu modelo taça medida de 89 CM, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestral texturizado. IMORSSI	R\$180,00	R\$7.200,00
47	30	UND	Troféu com 41 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalada por um anel metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca com 33 cm de largura a partir das alças fosca na parte interna. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	R\$79,90	R\$2.397,00
48	20	UND	Troféu para campeão (aprox 80cm) em Polímero, com estatueta Intercambiável	R\$125,00	R\$2.500,00



			sobre a taça, cor dourada, base cor preta.		
49	25	UND	Troféu para campeão (aprox 150cm) em Polímero, com estatueta Intercambiável sobre a taça, cor dourada, base cor preta.	R\$190,00	R\$3.800,00
50	20	UND	Troféu para vice (aprox 60cm) em polímero, com estatueta Intercambiável sobre a taça, cor Prata, Base cor preta.	R\$120,00	R\$2.400,00
51	20	UND	Troféu para vice (aprox 120cm) em polímero, com estatueta Intercambiável sobre a taça, cor Prata, Base cor preta.	R\$169,00	R\$3.380,00
52	25	UND	Troféu para terceiro colocado (aprox 50cm) em polímero, com estatueta Intercambiável sobre a taça, cor Dourada, Base cor preta.	R\$110,00	R\$2.750,00
53	25	UND	Troféu para terceiro (aprox 80cm) em polímero, com estatueta Intercambiável sobre a taça, cor Dourada, Base cor preta.	R\$120,00	R\$3.125,00
54	200	UND	SQUEEZE GARRAFINHA 500ml. Similar a PENTAGOL	R\$12,00	R\$2.400,00
55	60	UND	Composição em PU, Circunferência aproximada: 61 - 64 cm, Peso Aproximado: 420 - 450g, Sem costura, Gênero: Adulto/Unisex, Tecnologia: Termotec, Miolo: Slip System removível e lubrificado. Detalhe Adicional: Bola Oficial da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), Origem: Nacional	R\$200,00	R\$12.000,00
56	20	UND	Troféu para artilheiro (aprox. 30 cm) em polímero na forma de chuteira, na cor dourada, base preta.	R\$65,00	R\$1.300,00
57	20	UND	Troféu goleiro (aprox. 40cm) em polímero, na forma de luva ou estatueta com o jogador segurando a bola com as mãos, na cor dourada, base cor preta.	R\$60,00	R\$1.200,00
58	30	UND	Jogo de xadrez oficial, tabuleiro e peças. Tabuleiro dobrável, em couro sintético (50x50cm), jogo de peças plásticas (Rei com altura de 10cm), regras básicas do jogo.	R\$70,00	R\$2.100,00
59	30	UND	Jogos de dama Tabuleiro com superfície metálica dobrável em plástico, com travas para fechar. Dimensões: Aberto 21x21x1,8cm fechado: 21x11x3cm com 24 peças p/damas.	R\$70,00	R\$2.100,00
60	20	UND	Agulha para bomba de inflar bola, medindo 8cm de altura, material	R\$5,90	R\$118,00



			borracha e metal. Similar a PENTAGOL		
61	30	UND	Cronometro Digital/Relógio Digital/Alarme, Despertador /Progressivo c/ Data.	R\$39,90	R\$1.197,00
62	40	UND	Camisa de goleiro em tecido dry (Tamanhos Adultos P, M, G, GG) com costura dupla personalizada, numerada com escudo em transfer.	R\$50,00	R\$2.000,00
63	30	UND	Rede de vôlei oficial para competição, 4 faixas, costura dupla medindo de 1,00 x 10,00M, confeccionada em fio 4 e malha 10, material 100% polietileno (nylon) virgem Fio ultravioleta (UV), confeccionada de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Vôlei.	R\$140,00	R\$4.200,00
64	50	UND	Halteres Triangular Hidroginástica Amarelo. Vendido o par. Composto em EVA:. Tamanho: 29 x 12 x 9 cm. Equivale de 3,5 a 4,0 kg na água.	R\$75,00	R\$3.750,00
65	20	UND	Halteres Triangular Hidroginástica Azul. Vendido o par. Composto em EVA, Tamanho: 29 x 12 x 9 cm. Equivale de 3,5 a 4,0 kg na água.	R\$75,00	R\$1.500,00
66	25	UND	Caneleira Hidroginástica - 1kg a 2kg CNH-100, Gênero: Unissex, Indicado para: Praticante, Tipo: Treino, Material: EVA, Composição: EVA, Peso do Produto: 1kg a 2kg, Origem: Nacional.	R\$50,00	R\$1.250,00
67	25	UND	Caneleira Hidroginástica - 1kg a 2kg CNH-200, Gênero: Unissex, Indicado para: Praticante, Tipo: Treino, Material: EVA, Composição: EVA, Peso do Produto: 2kg a 3kg, Origem: Nacional.	R\$57,00	R\$1.425,00
68	50	UND	Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina, Comprimento: 1,65 m, Diâmetro: 6,5 cm, Peso: 170 g, Flutuabilidade: 85 Kg.	R\$9,00	R\$450,00
69	30	UND	Prancha de Natação com pegada aberta, em EVA - tamanho: 23cm x 33cm x 0,25cm.	R\$39,00	R\$1.170,00
70	30	UND	Prancha de Natação Tradicional, em EVA - Medidas: 40cm de Altura, 27cm de Largura, 3cm de Espessura, Peso: 300 Gramas.	R\$39,00	R\$1.170,00
71	30	UND	Prancha de Natação Tamanho Infantil, modelo Tradicional Confeccionada em borracha Modelo em "Eva" é indicada para iniciantes durante o aprendizado, além de fortalecer membros superiores	R\$30,00	R\$900,00



			e inferiores através de exercícios Específicos. Dimensões: 41-cm X 27-cm X 3-cm.		
72	30	UND	Cronômetro profissional eletrônico com relógio/alarme, despertador, 1/100 cor preta.	R\$40,00	R\$1.200,00
73	05	JG	Jogos de uniformes para FUTSAL contendo 16 kits completos com: 01 camisa sublimada, 01 calção sublimado, ambos personalizáveis em Dri-Fit, com 01 par de meião. Tamanhos: P/M/G – Adulto e Infantil.	R\$1.900,00	R\$9.500,00
74	05	JG	Jogos de uniformes para VOLEIBOL contendo 16 kits completos com: 01 camisa sublimada, 01 calção sublimado, ambos personalizáveis em Dri-Fit, com 01 par de meião. Tamanhos: P/M/G – Adulto e Infantil.	R\$1.900,00	R\$9.500,00
75	05	JG	Jogos de uniformes para HANDEBOL contendo 16 kits completos com: 01 camisa sublimada, 01 calção sublimado, ambos personalizáveis em Dri-Fit. Tamanhos: P/M/G – Adulto e Infantil.	R\$1.749,00	R\$8.745,00
76	05	KIT	Kits de coletes dupla face, em Dri-Fit, com 04 faces sublimadas, totalmente personalizáveis, contendo 16 unidades cada kit. Adulto e Infantil.	R\$800,00	R\$4.000,00

IV – AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme cotações anexas ao processo.

a) O valor global estimado para a aquisição dos itens 01 a 76 é de **R\$ 203.218,50(Duzentos e três mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**.

V – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** que atenda às especificações deste Termo de Referência.

VI – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Os recursos financeiros para pagamentos correrão por conta das dotações do ano de 2019 e as que serão prevista para o ano de 2020:

02.17.01.04.122.0008.2038.3390.3000 / 02.17.01.04.122.0008.2038.3390.3100
02.17.01.04.122.0008.2038.3390.3200 / 02.17.01.27.812.0008.2040.3390.3000
02.17.01.27.812.0008.2040.3390.3100 / 02.17.01.27.812.0008.2040.3390.3200
02.17.01.27.812.0008.2041.3390.3000 / 02.17.01.27.812.0008.2041.3390.3100



02.17.01.27.812.0008.2041.3390.3200 / 02.17.01.27.812.0008.2043.3390.3000
02.17.01.27.812.0008.2043.3390.3100 / 02.17.01.27.812.0008.2043.3390.3200
02.17.01.27.812.0008.2044.3390.3000 / 02.17.01.27.812.0008.2044.3390.3100
02.17.01.27.812.0008.2044.3390.3200.

VII – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Gestor de Contrato do Município juntamente com o representante legal da Secretaria solicitante são os responsáveis pelo controle de todo o processo de recebimento dos produtos referidos nesse processo e por gerir o fiel cumprimento da respectiva Ata de Registro de Preços.

VIII – DOS PRAZOS

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses iniciados a partir da data de sua assinatura.

O prazo para realizar a entrega do objeto deste registro de preços será de no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra que será emitida pelo setor competente conforme necessidade.

O Local que será realizado a entrega dos materiais objeto desta licitação será no Município de Martinho Campos.

IX – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta aquisição será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município, após a comprovação da entrega dos materiais nas condições exigidas, mediante atestação da apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

X – PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 783 do novo CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As Multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XI – CONDIÇÕES GERAIS

1) A Secretaria Municipal solicitante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais, técnicas e sanitárias pertinentes aos objetos licitados.



2) A Secretaria Municipal solicitante reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Nome do Representante Legal:	
Identidade do Representante Legal:	
Data:	

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA, DE ACORDO COM O “CONVÊNIO DE SAÍDA/PARceria 1606/2017 SEESP” E EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, E CASO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL.UNT.	VL.TOTAL
01	10	UND	Bola de basquete, matrizada, confeccionada em PU, com caneladas acentuadas, câmara butil, borracha, miolo removível, matrizada peso-600-650 de circunferência 75-78cm. Similar ao da Penalty			
02	15	UND	Apito modelo profissional, Fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora: 115 decibéis. Design Patentado, 2 câmaras e sem partes removíveis. Similar ao da Fox			
03	20	UND	Bolas vôlei 3600 Ultra Fusion, confeccionada em PVC, sem costura, 18 gomos e com câmara de butil 66-68cm, peso 280-300g. Similar a da PENALTY			
04	05	UND	Bola de basquete mirim, matrizada, colada e prensada em PU, borracha, miolo removível, aproximadamente 56cm de circunferência e 300 gr peso. Similar a da PENALTY			
05	650	UND	Medalha Produzida em Metal Dourada Descrição: 4 cm; honra mérito oval, com fita acetinada. Similar a da PREMIUM			
06	650	UND	Medalha Produzida em Metal prata Descrição: 4 cm; honra mérito oval, com fita acetinada. Similar a da			



			Premium			
07	450	UND	Medalha Produzida em Metal bronze Descrição: 4 cm; honra mérito oval, com fita acetinada. Similar a da PREMIUM			
08	20	UND	Rede para peteca - malha: 4x4 cm impede a passagem da peteca fio de nylon virgem 1,5 mm tamanho 7,60 x 0,60cm, 2 pêndulos e 4 ponteiros plásticos, 1 lona emborrachada e quadro estrutural garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Similar a da PENTAGOL			
09	20	UND	Rede oficial de basquete - Confeccionada em algodão com espessura de 6mm, malha:5x5cm. Similar a da PENTAGOL			
10	30	UND	Bolas futsal 200, circ.55-59 cm, peso 350-380 g, câmara airbility, termotec, pu, miolo slip system, Similar a da PENALTY			
11	15	UND	Bola oficial de campo nº 04, infantil, costurada a mão, confeccionada em Micropower laminado em PU, câmara airvility ou similar do mesmo processo de fabricação, miolo slip. Similar a da MAGUSSY			
12	20	UND	Bola futebol de campo oficial, 32 gomos microfibra. Câmara airvility ou similar, válvula com miolo removível. Circunferência de 71 cm, peso aproximado de 420 gramas. Adulto. Similar a da MAGUSSY			
13	10	UND	Bola de futsal confeccionada com o sistema sem costuras Termotec, aprovada pela FMFS ou CBFS. Com tecnologia que não absorve água e aumenta a durabilidade. Com camada neogel que aumenta a maciez e a elasticidade do equipamento, exigindo menos força do atleta. Câmara airvility ou similar. Oito gomos. Miolo Slip System removível e lubrificado. Composição PU. Peso aproximado: 410 e 440 gramas. Similar a da PENALTY			
14	05	UND	Bola futsal mirim, Termotec, laminado em PU, com câmara airvility ou similar com miolo slip, peso 250-280G. Similar a TRIVELLA			



15	20	UND	Bomba para encher bolas esportivas/pneu de bicicletas, de dupla ação, com agulha. Similar a PENALTY			
16	50	UND	Cone plástico para treinamento esportivo, cor única, medida 23,5cm. Polietileno com base quadrada de 10 cm.			
17	100	UND	Corda de pular, material em nylon ou sisal, empenhadura de madeira ou plástico, medida 3mt de comprimento.			
18	300	UND	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, (ouro, prata, bronze) Similar a PREMIUM			
19	50	UND	Peteca c/ 4 penas brancas, fundo de borracha, tamanho aproximado de 15 cm e peso entre 40 e 43 gramas com amortecedor. Similar a ONELINE			
20	20	PAR	Rede p/ futebol de campo produzida em polietileno (nylon), com espessura de 4 mm, Medidas de 7,50x2,50x2,00x2,00 metros, 100% virgem com tratamento UV. Similar a PENTAGOL			
21	10	PAR	Rede de Gol para Futebol SOCIETY Suíço de 4mts. Malha 14x14cm em corda trançada; Material: Polietileno de - 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 4,2m na largura, 2,3m de altura, 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior. Fio nº 06 (40 mono filamentos). Similar a PENTAGO			
22	30	UND	Bolas handebol, Características e benefícios - Bola de treinamento. De couro sintético costurada em PU Ultra Grip, extra macio e durável. Um interior patenteado de bexiga Zero-Wing garantindo uma circunferência ótima, também fazendo com que a bola se adere melhor na mão com ou sem resina. Possuir Miolo: Slip System - Removível E Lubrificado. Sendo também aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol). Pois a mesma exige uma durabilidade em contato com paredes, traves, objetos de forte impacto a durabilidade da mesma. De 54/56cm, peso 325/400gs. H2L suécia. Similar a PENALTY			



23	20	UND	Bolas handebol, Características e benefícios - Bola de treinamento. De couro sintético costurada em PU Ultra Grip, extra macio e durável. Um interior patenteado de bexiga Zero-Wing garantindo uma circunferência ótima, também fazendo com que a bola se adere melhor na mão com ou sem resina. Possuir Miolo: Slip System - Removível E Lubrificado. Sendo também aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol). Pois a mesma exige uma durabilidade em contato com paredes, traves, objetos de forte impacto a durabilidade da mesma. De 49/51cm, peso 230/270gs. H1L suécia. Similar a PENALTY			
24	20	UND	Bolas handebol, Características e benefícios - Bola de treinamento. De couro sintético costurada em PU Ultra Grip, extra macio e durável. Um interior patenteado de bexiga Zero-Wing garantindo uma circunferência ótima, também fazendo com que a bola se adere melhor na mão com ou sem resina. Possuir Miolo: Slip System - Removível E Lubrificado. Sendo também aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol). Pois a mesma exige uma durabilidade em contato com paredes, traves, objetos de forte impacto a durabilidade da mesma. De 54/56cm, peso 425/475gs. H3L suécia. Similar a PENALTY			
25	200	UND	Medalha produzida em metal dourada retangular com 6cm de alturax5cm de largura, com cordão em duas cores e adesivo de honra ao mérito.			
26	20	UND	Bolas fut. campo, circ.68-70 cm, peso 410-450 g, câmara butil, pu, miolo, termotec removível. Similar a FORTY SPORTS			
27	40	UND	Troféu para campeão (aprox 20X25cm) em vidro de 6mm, com base em vidro ou em MDF preto, em formato retangular trabalhado nas bordas, com adesivo digital personalizada			
28	40	UND	Troféu para vice-campeão-campeão (aprox 15X20cm) em vidro, de 6mm, com base em vidro ou em MDF preto,			



			em formato retangular trabalhado nas bordas, com adesivo digital personalizado.			
29	40	UND	Troféu para 3ºLugar (aprox 10X15cm) em vidro de 6mm, com base em vidro ou em MDF preto, em formato retangular trabalhado nas bordas, com adesivo digital personalizado.			
30	24	UND	Troféu campeão: (aprox.86cm), em polímero, com estatueta intercambiável sobre a taça, estatueta honra ao mérito, taça dourada grande, base cor preta proporcional ao tamanho.			
31	24	UND	Troféu vice (aprox. 81cm), em polímero, estatueta intercambiável sobre a taça, honra ao mérito, taça cor prata grande, base cor preta proporcional ao tamanho.			
32	05	UND	Potes de bolinha de ping-pong, mínimo 2 estrelas c/48 unidades.			
33	100	UND	Bambolê em plástico montável, com peças para encaixe aproximadamente 65 cm de circunferência e 20 cm de diâmetro.			
34	130	UND	Colchonete Espuma D33. Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico. Enchimento: Polipropileno Medida: 90 x 42 x 2 cm			
35	50	UND	Cone Rígido Plástico Polipropileno Laranja/Branco 50cm. cone para sinalização e segurança injetado em polipropileno numa peça única.			
36	60	UND	Prato Demarcatório (Chapéu Chinês), Medidas: Largura: 19 Cm; Altura: 05 cm.			
37	10	UND	Bolsa Sacola grande para Material Esportivo, 84x55x26. Nylon, com alça, logo e zíper. Peso:0.673 kg, Dimensões:N/A, Cor: Azul, Preto, Vermelho. Gênero:Feminino, Masculino. Similar a PENTAGOL			
38	05	UND	Balde de massagista profissional, confeccionado em nylon, com bolsos externos, um isopor e 2 garrafas plásticas. Medida 32x21x38 cm.			
39	20	KIT	Kit completo para tênis de mesa:02 raquetes,03 bolas,01 rede(177x15cm) com suporte em metal.			
40	60	UND	Caneleira de futebol fabricada em			



			polipropileno, com proteção em EVA, medindo 18 cm de altura. Similar a PENALTY			
41	20	UND	Halteres em aço carbono (fundido), revestidos em espessa camada de borracha (PVC) extremamente resistente. Venda unitária. 2k.			
42	20	UND	Halteres em aço carbono (fundido), revestidos em espessa camada de borracha (PVC) extremamente resistente. Venda unitária. 3k.			
43	200	UND	Tatame de encaixe em EVA (Etil, Vinil e Acetato), 1,00cmx1,00cmx30mm, densidade 0,150/0,180g/cm3.			
44	15	PAR	Par Rede Gol Futebol de Campo Fio 5mm(Nylon), Modelo (Tradicional Tipo Vêu). Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. Cor: Branca.			
45	15	PAR	Par Rede Gol Futsal Fio 4mm, Nylon, Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior; Cor: Branca.			
46	40	UND	Troféu modelo taça medida de 89 CM, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestral texturizado. IMORSSI			
47	30	UND	Troféu com 41 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizado na cor dourada intercalada por um anel metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na parte externa na cor dourada e na parte interna com pintura dourada fosca com 33 cm de largura a partir das alças fosca na parte interna. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.			
48	20	UND	Troféu para campeão (aprox 80cm) em Polímero, com estatueta Intercambiável			



			sobre a taça, cor dourada, base cor preta.			
49	25	UND	Troféu para campeão (aprox 150cm) em Polímero, com estatueta Intercambiável sobre a taça, cor dourada, base cor preta.			
50	20	UND	Troféu para vice (aprox 60cm) em polímero, com estatueta Intercambiável sobre a taça, cor Prata, Base cor preta.			
51	20	UND	Troféu para vice (aprox 120cm) em polímero, com estatueta Intercambiável sobre a taça, cor Prata, Base cor preta.			
52	25	UND	Troféu para terceiro colocado (aprox 50cm) em polímero, com estatueta Intercambiável sobre a taça, cor Dourada, Base cor preta.			
53	25	UND	Troféu para terceiro (aprox 80cm) em polímero, com estatueta Intercambiável sobre a taça, cor Dourada, Base cor preta.			
54	200	UND	SQUEEZE GARRAFINHA 500ml. Similar a PENTAGOL			
55	60	UND	Composição em PU, Circunferência aproximada: 61 - 64 cm, Peso Aproximado: 420 - 450g, Sem costura, Gênero: Adulto/Unisex, Tecnologia: Termotec, Miolo: Slip System removível e lubrificado. Detalhe Adicional: Bola Oficial da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), Origem: Nacional			
56	20	UND	Troféu para artilheiro (aprox. 30 cm) em polímero na forma de chuteira, na cor dourada, base preta.			
57	20	UND	Troféu goleiro (aprox. 40cm) em polímero, na forma de luva ou estatueta com o jogador segurando a bola com as mãos, na cor dourada, base cor preta.			
58	30	UND	Jogo de xadrez oficial, tabuleiro e peças. Tabuleiro dobrável, em couro sintético (50x50cm), jogo de peças plásticas (Rei com altura de 10cm), regras básicas do jogo.			
59	30	UND	Jogos de dama Tabuleiro com superfície metálica dobrável em plástico, com travas para fechar. Dimensões: Aberto 21x21x1,8cm fechado: 21x11x3cm com 24 peças p/damas.			
60	20	UND	Agulha para bomba de inflar bola, medindo 8cm de altura, material			



			borracha e metal. Similar a PENTAGOL			
61	30	UND	Cronometro Digital/Relógio Digital/Alarme, Despertador /Progressivo c/ Data.			
62	40	UND	Camisa de goleiro em tecido dry (Tamanhos Adultos P, M, G, GG) com costura dupla personalizada, numerada com escudo em transfer.			
63	30	UND	Rede de vôlei oficial para competição, 4 faixas, costura dupla medindo de 1,00 x 10,00M, confeccionada em fio 4 e malha 10, material 100% polietileno (nylon) virgem Fio ultravioleta (UV), confeccionada de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Vôlei.			
64	50	UND	Halteres Triangular Hidroginástica Amarelo. Vendido o par. Composto em EVA:. Tamanho: 29 x 12 x 9 cm. Equivale de 3,5 a 4,0 kg na água.			
65	20	UND	Halteres Triangular Hidroginástica Azul. Vendido o par. Composto em EVA, Tamanho: 29 x 12 x 9 cm. Equivale de 3,5 a 4,0 kg na água.			
66	25	UND	Caneleira Hidroginástica - 1kg a 2kg CNH-100, Gênero: Unisex, Indicado para: Praticante, Tipo: Treino, Material: EVA, Composição: EVA, Peso do Produto: 1kg a 2kg, Origem: Nacional.			
67	25	UND	Caneleira Hidroginástica - 1kg a 2kg CNH-200, Gênero: Unisex, Indicado para: Praticante, Tipo: Treino, Material: EVA, Composição: EVA, Peso do Produto: 2kg a 3kg, Origem: Nacional.			
68	50	UND	Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina, Comprimento: 1,65 m, Diâmetro: 6,5 cm, Peso: 170 g, Flutuabilidade: 85 Kg.			
69	30	UND	Prancha de Natação com pegada aberta, em EVA - tamanho: 23cm x 33cm x 0,25cm.			
70	30	UND	Prancha de Natação Tradicional, em EVA - Medidas: 40cm de Altura, 27cm de Largura, 3cm de Espessura, Peso: 300 Gramas.			
71	30	UND	Prancha de Natação Tamanho Infantil, modelo Tradicional Confeccionada em borracha Modelo em "Eva" é indicada para iniciantes durante o aprendizado, além de fortalecer membros superiores			



			e inferiores através de exercícios Específicos. Dimensões: 41-cm X 27-cm X 3-cm.			
72	30	UND	Cronômetro profissional eletrônico com relógio/alarme, despertador, 1/100 cor preta.			
73	05	JG	Jogos de uniformes para FUTSAL contendo 16 kits completos com: 01 camisa sublimada, 01 calção sublimado, ambos personalizáveis em Dri-Fit, com 01 par de meião. Tamanhos: P/M/G - Adulto e Infantil.			
74	05	JG	Jogos de uniformes para VOLEIBOL contendo 16 kits completos com: 01 camisa sublimada, 01 calção sublimado, ambos personalizáveis em Dri-Fit, com 01 par de meião. Tamanhos: P/M/G - Adulto e Infantil.			
75	05	JG	Jogos de uniformes para HANDEBOL contendo 16 kits completos com: 01 camisa sublimada, 01 calção sublimado, ambos personalizáveis em Dri-Fit. Tamanhos: P/M/G - Adulto e Infantil.			
76	05	KIT	Kits de coletes dupla face, em Dri-Fit, com 04 faces sublimadas, totalmente personalizáveis, contendo 16 unidades cada kit. Adulto e Infantil.			

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Valor Total:	_____
Validade da Proposta (mínimo 60 dias):	_____
Condições de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	Conforme Edital
Assinatura:	



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____ neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Martinho Campos/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão RP nº ____/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

A presente Procuração é válida até o dia: _____

_____, _____, de _____ de 2019

(Assinatura)

(Firma Reconhecida)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede na _____, (endereço completo) por intermédio de
seu representante legal, para fins do Pregão RP nº ____/2019, DECLARA expressamente,
sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, _____, de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N° ____/2019

Pelo presente instrumento, o Município de Martinho Campos do Estado de Minas Gerais, representado pelo Sr. Prefeito José Hailton de Freitas, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 18.315.234/0001-93, situado na Rua Padre Marinho, nº 348, centro, Martinho Campos/MG, e a empresa seguinte:, CNPJ:, estabelecida à, Bairro,/MG, representada legalmente por, inscrito no CPF:; doravante denominado FORNECEDOR DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS, ou simplesmente FORNECEDOR, nos termos do Decreto Municipal nº19/2009 de 03/02/2009, que regulamentou o REGISTRO DE PREÇO no Município e nos termos do Decreto Municipal nº132/2005, que regulamentou o PREGÃO PRESENCIAL, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

– O Objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA, DE ACORDO COM O “CONVÊNIO DE SAÍDA/PARceria 1606/2017 SEESP” E EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, E CASO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1 - O valor global desta Ata de Registro de Preço é de R\$-----, conforme proposta apresentada pelo FORNECEDOR, no Processo Licitatório nº ____/2019, Pregão Presencial –RP N° ____/2019 que fica fazendo parte integrante desta Ata para todos os fins legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias de 2019 abaixo relacionadas e as previstas para o ano de 2020:

02.17.01.04.122.0008.2038.3390.3000 / 02.17.01.04.122.0008.2038.3390.3100
02.17.01.04.122.0008.2038.3390.3200 / 02.17.01.27.812.0008.2040.3390.3000
02.17.01.27.812.0008.2040.3390.3100 / 02.17.01.27.812.0008.2040.3390.3200
02.17.01.27.812.0008.2041.3390.3000 / 02.17.01.27.812.0008.2041.3390.3100
02.17.01.27.812.0008.2041.3390.3200 / 02.17.01.27.812.0008.2043.3390.3000
02.17.01.27.812.0008.2043.3390.3100 / 02.17.01.27.812.0008.2043.3390.3200



02.17.01.27.812.0008.2044.3390.3000 / 02.17.01.27.812.0008.2044.3390.3100
02.17.01.27.812.0008.2044.3390.3200.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - O FORNECEDOR terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra emitido pelo Setor de Compras do município, para realização da entrega dos materiais.

4.2- Os materiais indicados na Ordem de Fornecimento deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, no endereço indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 - Não será admitida a entrega dos materiais pelo Fornecedor sem que este esteja de posse dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura).

5.1.1 - Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

5.1.2 - De posse dos documentos que devem acompanhar os materiais, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável.

5.1.3 - Aprovando os materiais recebidos, após as verificações necessárias realizada pelo servidor ou comissão responsável, o responsável pelo recebimento e conferência enviará a nota fiscal para o departamento de compras, para dar início ao processo de pagamento.

5.1.4 - Encontrando irregularidades, o servidor ou comissão responsável, fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos para o FORNECEDOR promover as correções necessárias, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos no estado em que se encontrarem.

5.1.5- Na hipótese de irregularidades em relação aos materiais fornecidos, a Administração somente receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo FORNECEDOR e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Gestor de contratos do Município exercerá a fiscalização da ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula 20, constantes do Edital Licitatório.

6.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARTINHO CAMPOS, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

DO FORNECEDOR:

- a)** Realizar a entrega dos materiais estipulados nesta ata de acordo com as especificações e condições estabelecidas nesta Ata, e comunicar imediatamente o representante legal da Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- b)** Manter, durante a vigência da Ata, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;
- c)** Realizar a entrega dos produtos licitados, objeto desta Ata, arcando com eventuais prejuízos causados ao Município de MARTINHO CAMPOS, provocados por ineficiência ou irregularidades dos materiais;
- d)** Acatar e respeitar as normas administrativas do Município de MARTINHO CAMPOS, no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado;
- e)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, transporte, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto;
- g)** Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos Materiais;
- h)** Realizar a entrega dos produtos solicitados na ordem de compra no prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização emitida pelo setor de compras, que serão solicitados conforme necessidade da secretaria solicitante.

DO MUNICÍPIO:

- a)** Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste processo, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las;
- b)** Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução da compra, objeto desta ATA;
- c)** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais requeridos na ordem de compra, no prazo, forma e local especificados nesta ata e no ato convocatório e em seus anexos, acompanhado dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pelo Secretário responsável, por intermédio do servidor ou da comissão responsável.

8.2 – O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças do município, por meio de crédito na conta corrente do FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias, após



apresentação das FATURAS/NOTAS FISCAIS, que deverão conter os dados bancários da empresa fornecedora, para fins de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

9.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.3- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço dos produtos constantes na ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 – O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, em qualquer época pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extra judiciais, com base nos motivos dispostos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Poderá ainda a presente Ata de Registro de Preços ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado ao FORNECEDOR, sem que a mesma tenha direito à indenização de qualquer espécie, caso cometa o que se segue:

- a) não cumpra qualquer das obrigações estipuladas em ATA;
- b) desviar-se das especificações;
- c) deixar de cumprir ordens do CONTRATANTE, sem justificativa;
- e) paralisação da entrega sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) decretação de falência ou instalação de insolvência civil;
- g) for envolvido em escândalo público e notório;

11.3 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ainda, por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade do Sr. Prefeito Municipal.

11.4 – A rescisão administrativa ou amigável da Ata de Registro de Preços deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



11.5 - A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 Pelo descumprimento total ou parcialmente do pactuado na presente Ata celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

12.1.1- advertência - utilizada como comunicação formal, ao **Fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

12.1.2 - multa - observados os seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da mercadoria;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

12.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 - As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

12.4 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO

13.1 - O FORNECEDOR não poderá ceder ou transferir a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO COMPROMISSO

14.1 - O FORNECEDOR obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do edital de Pregão Presencial RP nº ____/2019, passando este a fazer parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



15.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, pelo Edital do Pregão Presencial RP nº ____/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VINCULAÇÃO CONTRATUAL

16.1 - Esta Ata está vinculada de forma total e plena ao Pregão Presencial RP nº ____/2019 Processo Licitatório nº ____/2019, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á, rigorosamente, obediência ao Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO

17.1 - É eleito o foro da Comarca de Martinho Campos - MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma devidamente testemunhados.

Martinho Campos/MG, ____ de _____ de 2019

JOSÉ HAILTON DE FREITAS
Prefeito Municipal

FORNECEDOR (A)